

# COMISSÃO TRIPARTITE PARITÁRIA PERMANENTE - CTPP

## Ata da 69ª Reunião Ordinária

Local: Secretaria Executiva/MTE

Data: 12 de junho de 2012

**Participantes:** Rinaldo Marinho Costa Lima (DSST/SIT); Romulo Machado e Silva (DSST/SIT); Sarah de Mattos Oliveira (DSST/SIT); Laudiemy Rodrigues Martins (DSST/SIT); José Emílio Magro (SRTE/ES); Rogério Alves da Silva (DSST/SIT); Jorge Luiz Ramos Teixeira (FUNDACENTRO); Roque Manoel Perusso Veiga (M. Saúde); Renata Alexandra de Carvalho Freitas (MPS); Philippe Gomes Jardim (MPT); Plínio José Pavão de Carvalho (CUT); Siderlei Silva de Oliveira (CUT); Jesus Francisco Garcia (CUT); Luis Carlos de Oliveira (Força Sindical); Washington Aparecido dos Santos - Maradona (UGT); Francisco Erivan Pereira (CGTB); Clovis Veloso de Queiroz Neto (CNI); José Luiz Pedro Barros (CNI); Júlio Maito Filho (CNC); Nicolino Eugênio da Silva Júnior (CNF); Henrique Wiliam Bego Soares (CNA); Jovenilson Alves de Souza (CNT); Joicy Damares Pereira (CNS); Ruy Tadeu Ribeiro Peleteiro (PETROBRAS); Vanderlei C. Sartori Júnior (CUT); Aguinaldo Bizzo de Almeida (CUT); Natanael Bruno (CNEN).

**Ausências Justificadas:** Luiz Carlos Lumbreras Rocha (SRTE/RJ); Jófilo Moreira Lima Júnior (FUNDACNETRO); Carlos Augusto Vaz de Souza (M. Saúde); Benedito Dario Ferraz (CNT); Denílson Pestana da Costa (NCST); Rogério Galvão da Silva (FUNDACENTRO); Oduwaldo Álvaro (CNI); Luis Sérgio Soares Mamari (CNC).

### Coordenador da Reunião:

Rinaldo Marinho Costa Lima (Diretor do DSST)

### 1º dia (apresentação da pauta e demandas)

#### 1. Ata

a) Assinatura da Ata da 68ª Reunião Ordinária

- Foram observados alguns pontos que necessitam de correção.

#### 2. Portarias Publicadas

a) Portaria SIT n.º 312, de 23 de março de 2012

Altera o item 16.7 da Norma Regulamentadora n.º 16 (Atividades e Operações Perigosas).

b) Portaria SIT n.º 313, de 23 de março de 2012

Aprova a Norma Regulamentadora n.º 35 (Trabalho em Altura).

c) Portaria SIT n.º 317, de 08 de maio de 2012

Altera a Norma Regulamentadora n.º 34 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e Reparação Naval).

d) Portaria SIT n.º 318, de 08 de maio de 2012

Altera itens sobre “ancoragem” da Norma Regulamentadora n.º 18.

e) Portaria SIT n.º 319, de 15 de maio de 2012

Insera o Anexo IA (multas portuárias) e altera o Anexo II da Norma Regulamentadora n.º 28 (Fiscalização e Penalidades).

f) Portaria SIT n.º 320, de 23 de maio de 2012

Submete a Norma Regulamentadora n.º 24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho) em Consulta Pública.

- Rinaldo informou que a idéia inicial da discussão sobre a NR-24 era fazer a arrumação de alguns itens, mas como os debates se prolongaram e a alteração proposta passou a ser significativa, na reunião de coordenadores de bancada da CTPP, decidiu-se por submeter a proposta de alteração da NR em consulta pública.
- g) Portaria SIT n.º 321, de 23 de maio de 2012  
Substituição de membros da CTPP (MPS e CGTB).

### **3. Informes**

#### **3.1. Constituição de Comissões**

##### **a) CNTT NR-35**

- Publicada pela Portaria SIT n.º 313/12 a Norma Regulamentadora n.º 35 (Trabalho em Altura), foi informado que o DSST solicitará formalmente as indicações para composição da Comissão Nacional Tripartite Temática - CNTT específica em cumprimento ao art. 2º da referida portaria.

##### **b) CNTT NR-20**

- Foi informado que a bancada de trabalhadores está incompleta, constando apenas a indicação de um representante da CGTB.
- Plínio informou que cobrará das centrais as indicações faltantes.
- Romulo comunicou que é necessária certa agilidade na efetuação das indicações tendo em vista a existência de demandas.

#### **3.2. Sobre Normas Regulamentadoras**

##### **a) NR-04 e NR-31**

- Solicitação do COFEN para a adição de Enfermeiro do Trabalho nos SESMT e SESTR em função da Lei n.º 7.498/86.
- Clovis informou que a opinião dos empregadores não mudou, vez que continuam a entender que SESMT não realiza serviços clínicos, e assim não se enquadra na citada Lei.
- José Luiz comunicou que existe a Resolução n.º 1.799/2006 do Conselho Federal de Medicina - CFM dispendo que o SESMT deve ser regulado por legislação do trabalho.
- Plínio, entendendo não haver consenso quanto à proposta, sugeriu o encaminhamento de que seja dado conhecimento do dissenso ao COFEN.
- Roque Veiga lembrou os vários pleitos de inclusão de outras classes profissionais nos SESMT e alguns desses pleitos poderiam melhorar em muito a qualidade dos serviços, entretanto, quando se fala que SESMT não é serviço de saúde, isso agrava ainda mais a questão da saúde pública. Disse achar que além da natureza preventiva, deve ser cobrada a qualidade e efetividade desses serviços.
- Rinaldo informou que o DSST comunicará ao COFEN sobre o dissenso.

##### **b) NR-15**

- Rinaldo comunicou que o Grupo Técnico - GT já finalizou e entregou a proposta de texto básico, mas que o mesmo ainda está sendo analisado pelo DSST. Informou que em breve o texto será enviado para conhecimento dos membros da CTPP e posteriormente submetido a consulta pública. Continuou dizendo, que, encerrada essa fase, deverão ser acertados os próximos encaminhamentos. Sugeriu, portanto, o andamento simultâneo de 3 grupos técnicos para elaboração de textos sobre os seguintes anexos da NR: Ruídos (demanda do Governo);

Calor (demanda dos empregadores); e Vibração (demanda dos trabalhadores), sendo estes submetidos também a consulta pública.

- José Luiz lembrou que os fatores causadores de “vibração” e “ruído” geralmente estão interligados.
- Rinaldo informou que há a possibilidade dos dois temas serem discutidos num mesmo GT.
- Clovis solicitou que quando das consultas públicas desses anexos, seja observado um intervalo de pelo menos 30 dias entre elas, para que não se tumultue o envio das sugestões pela sociedade.

c) ***NR-18 (Elevadores a Cabo)***

- Rinaldo informou que no dia 15 de maio de 2012, foi realizada uma reunião do CPN com a presença dos coordenadores de bancada da CTPP para discussão do tema. Disse que a indústria chegou com uma proposta de agregar novos dispositivos de segurança para esse tipo de equipamento, dentre outras providências, tais como elaborar uma nova regulamentação para o transporte vertical com base na Norma Européia (EN 12159:2000) abrangendo assim a possibilidade de novas tecnologias, além do elevador de cremalheira. Disse que ante à proposta, a representação dos trabalhadores informou que precisa consultar a bancada do CPN sobre esses novos fatos; que nesse ínterim, a representação dos empregadores elaboraria e apresentaria uma proposta de texto até o dia 20 de junho; e que os fabricantes levantariam os itens da EN que poderiam ser aplicados no elevador a cabo.
- Clovis informou que a regulamentação sobre elevadores está sendo tratada com a ABNT, no caso, será publicada uma NBR mais detalhada.
- Romulo lembrou que a portaria que prevê o prazo para proibição do equipamento atualmente utilizado, para transporte de pessoas, continua valendo. Assim, o que se pretende é a regulamentação de um outro tipo de equipamento.
- Rinaldo complementou explicando que a utilização do elevador a cabo (modelo atual) para transporte de pessoas será proibida e será regulamentado um novo conceito de equipamento, muito mais seguro.
- Clovis comunicou que após o dia 20 de junho, com o envio da mencionada proposta, deve ser agendada outra reunião para o fechamento do texto.
- Rinaldo informou que a reunião deverá acontecer no início de julho.
- Plínio informou ter conversado com Jairo (CPN) sobre o assunto; e que esse ficou de analisar o caso; entretanto, apesar de até o presente momento não ter tido uma resposta definitiva, a princípio foi sinalizado que a discussão poderia ser desenvolvida sem maiores problemas.

d) ***NR-21***

- Clovis informou que pediu um relatório com medições (resultados parciais) do IBUTG em alguns estados do país. Exemplificou que em Palmas/TO e Cuiabá/MT não poderia existir o trabalho a céu aberto; e em Brasília/DF, apenas trabalhos leves.
- Plínio informou que a bancada de trabalhadores se pronunciará no 2º dia desta reunião.

e) ***NR-33***

- Rinaldo informou que as alterações aprovadas na reunião passada, por dependerem de assinatura do Ministro do Trabalho, estão sendo analisadas pela Consultoria Jurídica do MTE.

f) ***Plataformas e Instalações de Petróleo***

- Rinaldo informou que o DSST formou um Grupo Técnico - GT para tratar o texto do Anexo

II da NR-30 como norma específica, seguindo os procedimentos estabelecidos na Portaria MTE n.º 1.127/2003

g) **Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho**

- Rinaldo informou que o texto técnico básico está sendo finalizado pela bancada de governo do GET e posteriormente será apresentado aos demais membros do Grupo antes de ser submetido a consulta pública.
- Clovis considerou as discussões do Grupo muito produtivas.
- Plínio disse que o trabalho do Grupo foi bastante proveitoso e que poucas vezes se aprofundou assim em questões essenciais. Continuou a fala dizendo que não existe uma cultura de discussão sobre “gestão” entre o movimento sindical e os empregadores. Finalizou comentando que a organização do trabalho está no centro da questão da segurança e saúde do trabalhador.

h) **Frigoríficos**

- Romulo informou que quase todos os itens foram acordados pelo GTT faltando basicamente os itens relativos às pausas; e que, visando facilitar o consenso, foram solicitadas às bancadas o envio de propostas.
- Siderlei comentou que foram 2 anos trabalhando nessa regulamentação, que as partes se juntaram, discutiram e muito se conseguiu, muito se avançou. A questão da pausas é um outro ponto, outro desafio que o grupo precisa finalizar e consensuar. Informou que a bancada dos trabalhadores do Grupo está finalizando uma proposta e deverá enviá-la ao DSST em breve.
- Clovis informou que a representação patronal tem se reunido buscando uma discussão qualificada do tema, e que todos os representantes estão mobilizados em prol da finalização e consenso do texto.
- Rinaldo comentou que o clima das discussões, dentro do Grupo, é um tanto quanto tenso e solicitou que fosse adotado o procedimento de se trabalhar as propostas antes para que o consenso seja facilitado nas reuniões. Informou que em não havendo consenso, o DSST/SIT, considerando os posicionamentos das bancadas, poderá intervir.
- Clovis sugeriu que, caso não haja consenso, seja extraído um grupo menor para que se consiga transpor o eventual obstáculo.
- Rinaldo e Siderlei consideraram ser possível a aplicação da estratégia sugerida.

**4. Propostas de Alteração de Normas**

a) **NR-29**

- José Emílio, coordenador da Comissão Permanente Nacional Portuária - CPNP, apresentou técnica e detalhadamente item a item da proposta de alteração da NR-29, já aprovada pela citada instância.
- Feitos os questionamentos e devidos esclarecimentos, os presentes parabenizaram José Emílio pelo trabalho desenvolvido.

b) **NR-30**

- José Emílio, também coordenador da Comissão Permanente Nacional Aquaviária - CPNAq, explicou que tratava-se de proposta de alteração do subitem 30.4.1.1 que por solicitação da própria CTPP foi rediscutido na CPNAq, sendo aprovada a redação naquela instância na

forma como encaminhada pelo DSST.

c) **NR-35**

- Rinaldo, lembrando que recentemente a CTPP havia eliminado a presença expressão “ato inseguro” da NR-01, sugeriu que na mesma linha fosse revogada alínea “d” do subitem 35.2.2.
- Romulo complementou informando que a alínea “a” do subitem já contemplaria o dever do trabalhador.
- José Luiz comentou que a redação da alínea não configura “ato inseguro”, mas sim a necessidade de zelo, pelo trabalhador, quanto à vida de terceiros. Citou a queda de ferramentas como exemplo.
- Plínio questionou a alegação da representação patronal comentando que não há quem julgue se houve ou não zelo quando da ocorrência de um acidente nessas circunstâncias. Continuou dizendo que o problema do “ato inseguro” é atribuir ao trabalhador culpa que pode não ser dele ou que não pode ser comprovada.
- Rinaldo argumentou que a questão do zelo está contemplada na redação da alínea “a” do subitem.
- Plínio comentou que já é uma prática da sociedade, uma questão cultural, antes de tudo, culpar o trabalhador pelo acidente acontecido. O “ato inseguro” é uma desculpa para transferir a culpa ao trabalhador. Finalizou dizendo que em se tratando de acidente com terceiros, não cabe à NR regulamentar o fato.
- Rinaldo informou que a forma de comunicar o dever de zelo pelo trabalhador é por meio de ordem de serviço ou outro documento de procedimento, expedido pelo empregador.

## 5. Outros Assuntos

a) **PLANSAT**

- Rinaldo informou que no dia 27 de abril ocorreu o lançamento do Plano Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PLANSAT elaborado pela Comissão Tripartite de Saúde e Segurança no Trabalho - CTSST. Em seguida disponibilizou exemplares impressos do Plano.

b) **Grupo de Discussão sobre a Divulgação de Norma Regulamentadoras**

- Foi informado que a Assessoria de Comunicação - ASCOM está verificando a possibilidade de melhorar o site do MTE em relação ao tema segurança e saúde no trabalho; e que nos eventos organizados pelos empregadores ou trabalhadores o Ministério estará colocando à disposição seus servidores (AFT) para participarem como palestrantes.
- Foi levantada a demanda referente ao retorno da Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho - CANPAT, sendo já prevista a realização de uma primeira, em ação conjunta, na cidade de Brasília/DF, provavelmente no final do mês de outubro ou início de novembro de 2012.

c) **Grupo de Discussão sobre Capacitação à Distância**

- Romulo informou que foi definido, no Grupo, que o foco inicial para discussão será a capacitação para os designados da CIPA; e que ficou encaminhado que as bancadas levantaram trabalhos já existentes e os apresentariam na próxima reunião do Grupo.
- Plínio informou que a proposta dos trabalhadores consiste em o treinamento dos designados ser regulado por acordo ou convenção coletiva; que deve haver a necessidade de controle do horário do curso por intranet; e também o acompanhamento sistemático das inovações e atualizações do sistema.

- Nicolino comunicou que as proposições das bancadas poderão ser aprimoradas pelo Grupo depois das apresentações previstas para a próxima reunião.

d) **NR-11**

- Francisco Erivan relatou que os trabalhos em prol de melhoramentos para atividade de arrumação de sacarias de forma manual em containeres começou no ano de 2002. Relatou que a Gerência Regional do Trabalho e Emprego - GRTE de Santos solicitou estudos ergonômicos ao sindicato dos trabalhadores e a Superintendência Regional - SRTE/SP solicitou um contra-estudo aos empregadores do Setor. Após análises, e a certeza de que essa atividade requer esforço sobre-humano para ser realizada, foi colocada a necessidade de mais de um operador e outros procedimentos a serem adotados na realização dessa atividade; e que foi feito um acordo no Estado de São Paulo e, com base nesse acordo, o MTE emitiu uma notificação estipulando medidas a serem obedecidas na execução da atividade (espaço mínimo de 40 cm entre a última fileira de pilha e o teto; e altura máxima de 1,90 m para cada pilha). Continuou relatando que os empregadores, se vendo prejudicados, provocaram os sindicatos onde foram geradas algumas propostas de resolução para o problema. Em seguida repassou cópias de relatórios aos coordenadores de bancada.
- Rinaldo informou que os documentos serão analisados e o tema será pautado nas próximas reuniões para definição.

e) **NR-22**

- Rinaldo propôs a revogação do subitem 22.36.13 da NR-22 seguindo a linha da proposta de alteração dos itens da NR-29, mais especificamente a revogação dos subitens referentes à CIPA, e em virtude da Portaria SIT n.º 247, de 12/07/2011 que altera a NR-05.
- Clovis solicitou a retomada das atividades da Comissão Permanente Nacional do Setor Mineral - CPNM, que a muito não se reúne. Considerou a CPNM de suma importância para ao Setor da Mineração.
- Ante a solicitação de atualização dos representantes dos trabalhadores enviada pelo MTE, Plínio informou que não está sendo simples atualizar a composição da bancada dos trabalhadores, mas que está trabalhando nas indicações.
- Clovis sugeriu a realização de uma reunião de reinstalação da CPNM em Brasília/DF, marcando assim o retorno dos trabalhos da comissão.
- Rinaldo comunicou que será marcada uma reunião da CPNM no mês de agosto de 2012, visando tempo necessário para a recomposição da bancada dos trabalhadores.

e) **NR-04**

- Rinaldo informou que, por motivos de obsolescência e atribuições não cabíveis à NR, sugeriu a revogação da alínea “i” do item 4.12 devido ao desuso do ato de se registrar, no MTE, dados sobre acidentes de trabalho; e do subitem 4.4.1 e alíneas, vez que tais disposições não competem à NR prever. Explicou que existem leis e Conselhos que já regem as profissões contidas no SESMT. Propôs, em complemento, que constasse na NR apenas citações das leis de reconhecimento de cada profissão.

f) **Anexo II da NR-07**

- José Luiz dispôs que tal anexo solicita que, quando da interpretação de chapas de Raio X, seja observado o protocolo da OIT; que o Anexo especifica quais são os profissionais qualificados ou capacitados, entretanto, a Fundacentro não está realizando tais cursos, ficando os profissionais prejudicados.

g) **R-105 (do Exército Brasileiro)**

- Clovis comentou sobre a publicação do Decreto n.º 3.665/2011, que dá nova redação ao Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105). Com isso, comunicou sobre a necessidade de se atualizar a NR-19, no que couber.
- Rinaldo informou que o DSST fará um comparativo da nova redação do R 105 e NR-19 atual e comunicará os encaminhamentos.

## **2º dia (deliberações)**

### **Coordenador da Reunião:**

Romulo Machado e Silva (CGNOR/DSST/SIT)

### **1. Assinatura de Atas**

- A Ata da 67ª Reunião foi assinada pelos presentes.
- Por não terem sido contempladas algumas alterações apontadas pela bancada dos trabalhadores a Ata da 68ª Reunião será assinada na próxima reunião.

### **2. Constituição de Comissões**

#### **a) *CNTT NR-35***

- Foram entregues aos coordenadores de bancada (Clovis e Plínio) os ofícios de solicitação de indicação para composição da CNTT NR-35, observando-se o prazo de 30 dias para a efetivação.

#### **b) *CNTT NR-20***

- Foi dado o prazo de 30 dias para sejam apresentadas as 4 indicações restantes para a bancada dos trabalhadores.

### **3. Alteração de Normas**

#### **a) *NR-04 e NR-31***

- Ficou encaminhado que, por não haver consenso entre as representações da CTPP sobre o pleito do COFEN, o DSST comunicará o fato ao Conselho.

#### **b) *NR-15 (Anexos)***

- Ficou encaminhado que a proposta de texto estrutural para a NR-15 será submetida a consulta pública assim que analisado pelo DSST.
- Ficou definido que serão formados 3 Grupos de Trabalho - GT para elaboração de propostas de textos para os Anexos de Ruído, Vibração e Calor. A consulta pública dos temas deverá ter intervalo mínimo de 30 dias.
- Romulo comentou que, chegando tal pleito no MTE, o DSST explicitará todo o processo tripartite.

#### **c) *NR-18 (Elevadores a Cabo)***

- Plínio informou que tentou contatar a representação de trabalhadores do CPN, entretanto, sem êxito, mas que entende não haver problema na continuidade da discussão sobre elevadores a cabo, tendo em vista a proposta apresentada.
- Clovis comunicou que até o dia 20 de junho de 2012 encaminhará a proposta de texto sobre elevadores com base na norma européia.
- Romulo sugeriu que fosse realizada uma reunião após o envio da proposta de texto e análise do DSST. Explicou que a proposta de texto sugere outros conceitos para o equipamento, ou seja,

elevadores a cabo, uma outra tecnologia, em conformidade com a EN 12159:2000.

- Plínio solicitou que a proposta fosse encaminhada aos trabalhadores também.
- Clovis indagou sobre a existência da discussão de uma regulamentação, no âmbito do CPN, sobre obras de grande porte (construção pesada) e como isso seria concebido na NR-18.
- Romulo informou que a proposta inicial era um texto maior que a própria NR, mas que o governo está fazendo um estudo para ter uma norma única para o setor da construção.

d) **NR-21**

- Plínio comunicou que, independentemente do estudo citado pela representação patronal, a bancada dos trabalhadores entende que o tema tem que ser melhor discutido, vez que não se pode simplesmente deixar a questão do “calor natural” fora da NR. Disse que se houver uma proposta de texto, a representação dos trabalhadores se dispõe a discutir.
- José Luiz alegou que em nenhum outro país do mundo se utiliza o índice IBUTG, para interrupção de atividades.
- Romulo informou que a ACGIH utiliza o IBUTG e que isso tem que ser considerado, sendo necessária estar prevista a adoção de certas medidas e procedimentos na Norma.
- Romulo informou que o DSST procurará acelerar a discussão do Anexo 3 da NR-15 (calor), visando contribuir com essa questão.

e) **NR-29**

- Natanael dispôs sobre o trabalho da CPNP em conjunto com a CNEN acerca das alterações propostas para os itens da NR-29. Comentou que a NR-29, considerada uma Norma antiga, foi construída em prol de uma tecnologia ultrapassada causando assim, hoje em dia, interpretações equivocadas da legislação. Informou que no processo de revisão dos itens, que prevêm radiações ionizantes, procurou-se tirar duplicidades e exigências que atrapalham na aplicação da NR.
- A bancada dos trabalhadores levantou várias dúvidas sobre os itens propostos, sendo essas dúvidas prontamente dirimidas por José Emílio e Natanael.
- Ao final dos questionamentos, Plínio informou que ainda existiam algumas dúvidas técnicas, mas que a bancada dos trabalhadores da CPNP foi e é referendada para discutir tecnicamente e acordar as alterações; e que assim sendo, a bancada dos trabalhadores da CTPP está de acordo com essas alterações.
- As alterações da NR-29 foram aprovadas por consenso.
- O DSST publicará portaria.

f) **NR-30**

- Foi aprovada por consenso as alterações na NR-30 propostas pela CPNAq.
- O DSST publicará portaria.

g) **NR-35**

- Plínio comunicou que a bancada dos trabalhadores está de acordo com a revogação da alínea “d” do subitem 35.2.2, que faz referência ao “ato inseguro”.
- Clovis expôs que em momento algum se falou em “ato inseguro”, nem mesmo quando das discussões no GTT que aprovou a NR. Informou que não há essa visão por parte dos empregadores; e propôs que o tema seja devidamente tratado pela CNTT NR-35 que está sendo constituída.

- Romulo informou que o tema foi trazido para a CTPP com base no precedente da NR-01 quando alterada no ano de 2009.
- Não havendo consenso, Romulo finalizou a discussão informando que o DSST analisará a questão e dará os devidos encaminhamentos.

#### **4. Outros Assuntos**

##### **a) NR-22**

- Romulo informou que o DSST agendará uma reunião da CPNM.
- A revogação do item 22.36.13 será discutida e o resultado apresentado na próxima reunião da CTPP.

##### **b) NR-19**

- Clovis solicitou que o governo apresente um posicionamento sobre a necessidade de adequação da NR-19 ao R-105 do Exército Brasileiro.

##### **c) NR-07**

- Clovis informou que formalizará junto ao DSST a solicitação de um parecer sobre a realização de Raio X em unidades móveis do SESI. Quanto à questão dos cursos ministrados pela Fundacentro, informou que a bancada dos empregadores fará um levantamento sobre a documentação e encaminhará a todos da CTPP.

##### **c) NR-12**

- Luisinho informou que foi lançado, no dia 30 de maio, o manual da NR-12, sob a coordenação da Dra. Beatriz (ABIMAQ) e Aida Becker (MTE).

Nada mais a ser discutido, a reunião foi encerrada.